



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 28.145, DE 23 DE ABRIL DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.687-8/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - A Tarifa de Remuneração - TR do serviço de transporte coletivo público, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 8.268, de 16 de julho de 2014, a ser considerada para cálculo da Receita Mensal de Remuneração - RMR, será de R\$ 4,4874 (quatro reais e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro décimos de milésimos de real), a partir de 28 de abril de 2019.

Art. 2º - A Tarifa Pública do serviço de transporte coletivo, em conformidade com a norma do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.268, de 16 de julho de 2014, a ser paga pelos usuários do Sistema de Transporte Coletivo Público e considerada para cálculo da Receita Mensal Tarifária - RMT, fica assim fixada, a partir de 28 de abril de 2019:

- I** - Tarifa em dinheiro, por meio de cartão de crédito ou débito, ou para acesso ao Terminal sem a utilização do cartão de Bilhete Único - R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos);
- II** - Cartão Bilhete Único - Comum: R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos);
- III** - Cartão Bilhete Único - Escolar: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos);
- IV** - Cartão Bilhete Único - Vale-Transporte: R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

§ 1º - O valor da Tarifa Pública no primeiro e no terceiro domingo de cada mês, denominada de Tarifa Social, será de R\$ 1,00 (um real) em todas as linhas do Sistema de Transporte Coletivo Público, independentemente da modalidade de cartão bilhete eletrônico e do pagamento da tarifa em dinheiro ou por meio de cartão de crédito ou débito.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

§ 2º - Nos domingos em que for aplicada a Tarifa Social, ficam mantidas as gratuidades estabelecidas na legislação vigente, bem como as regras de utilização do Bilhete Único, estabelecidas na Lei nº 8.256, de 16 de julho de 2014.

Art. 3º - Integra o presente Decreto a Planilha de Custo Padrão de que trata o § 1º do art. 2º da Lei nº 8.268, de 16 de julho de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de abril de 2019.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 27.258, de 04 de janeiro de 2018.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

ANEXO 1

PLANILHA DE CUSTO PADRÃO

Custo Variável	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.
Combustível	R\$2.560.871,16	21,43%	R\$1,32	R\$0,96
Lubrificantes	R\$238.350,12	1,99%	R\$0,12	R\$0,09
Peças e Acessórios	R\$843.303,30	7,06%	R\$0,43	R\$0,32
Rodagem	R\$220.487,75	1,84%	R\$0,11	R\$0,08
Total	R\$3.863.012,32	32,32%	R\$1,99	R\$1,45

Custo Fixo	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.
Depreciação do Veículo	R\$659.871,68	5,52%	R\$0,34	R\$0,25
Depreciação de Instalações e Equipamentos	R\$11.134,55	0,09%	R\$0,01	R\$0,00
Remuneração do Veículo	R\$419.319,27	3,51%	R\$0,22	R\$0,16
Remuneração do Almojarifado	R\$33.403,65	0,28%	R\$0,02	R\$0,01
Remuneração de Instalações e Equipamentos	R\$44.538,20	0,37%	R\$0,02	R\$0,02
Despesas Administrativas (outras despesas)	R\$183.454,37	1,53%	R\$0,09	R\$0,07
Despesas com Seguros	R\$4.135,40	0,03%	R\$0,00	R\$0,00
Despesas com Salários de Motoristas e Cobradores	R\$3.722.727,77	31,15%	R\$1,91	R\$1,40
Despesas com Salários de Administração e Manutenção	R\$1.037.340,47	8,68%	R\$0,53	R\$0,39
Benefícios: cesta básica/tickets refeição e convênios médicos	R\$795.228,96	6,65%	R\$0,41	R\$0,30
Bilhetagem Eletrônica	R\$92.380,00	0,77%	R\$0,05	R\$0,03
Catracas dos Terminais	R\$8.046,00	0,07%	R\$0,00	R\$0,00
Fiscal Despachante	R\$82.324,62	0,69%	R\$0,04	R\$0,03
GPS	R\$27.000,00	0,23%	R\$0,01	R\$0,01
Pessoal dos Terminais	R\$490.524,30	4,10%	R\$0,25	R\$0,18
Total	R\$7.611.429,24	63,68%	R\$3,91	R\$2,86

Custo Total	Custo/Mês	%	Custo/km	Custo/Passag.
Total Geral	R\$11.474.441,56	96,00%	R\$5,9002	R\$4,3079
Tributos = 4,00%	R\$478.101,73	4,00%	R\$0,2458	R\$0,1795
Custo Geral com Tributos	R\$11.952.543,29	100,00%	R\$6,1460	R\$4,4874

Tributos Incidentes na Tarifa	Alíquota
COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - Lei nº 12.860)	0,00%
ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza)	2,00%
Lei nº 12.546 (Isenção de 20% INSS)	2,00%
PIS (Programa de Integração Social - Lei Federal nº 12.860)	0,00%